



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

CONTRATO N. 707/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR NOVO

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.402/0001-40, com sede administrativa na Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845, Itatiba do Sul, RS, neste ato por sua Prefeita Municipal, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL DGX LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 19, centro, Erechim, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes "supra" qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição do seguinte bens:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
I	01	UND	Bisturi Eletrônico, novo, com as seguintes características mínimas: Microprocessado, com seis funções de corte e coagulação (corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação spray e coagulação bipolar), ajuste digital de potência de 1 em 1 watt até 200 watts, display digital com indicação dos níveis de potência, funções eletrocirúrgicas acionadas através de caneta comando manual ou por pedal, bivolt, com seleção automática de tensão, proteção contra descarga de desfibrilador, teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal, equipado com uma caneta com comando por pedal ou manual, com cabo, um jogo de eletrodos para uso em geral, uma placa paciente em aço inox, um cabo para placa inox, pedal, unidade de transporte, manual do usuário, certificado de garantia com registro na ANVISA, tudo com garantia de no mínimo doze meses.

conforme Processo de Pregão Presencial 012/2015.

Cláusula Segunda: A contratada, considerando o resultado do processo licitatório nº 012/2015, na modalidade Pregão Presencial, vende ao contratante o bem objeto deste contrato.

Cláusula Terceira: O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), para o item I. O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária da empresa contratada, identificada na proposta apresentada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação do objeto, e protocolização da nota fiscal respectiva.

Cláusula Quarta: A contratada dá ao contratante a garantia de fábrica de no mínimo 12(doze) meses contados da entrega e aceitação dos equipamentos/materiais, isto se prazo maior não constar da descrição do item ou do manual do fabricante.

Cláusula Quinta: A contratada é o único e exclusiva responsável por defeitos ou vícios do objeto relativos a fabricação.

